



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.103 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O
ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrito no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão 02 (dois) Cuidadores.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 7.327,38 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), e será transferido à Entidade em 02 (duas) parcelas nos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Novembro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16/11/17

Pág. 05 Jornal D.O. Agudos